

**LEI Nº. 1.087/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal n.º 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 n.º 1040 de 19 de junho 2012, Lei Municipal n.º 1.048, de 26 de dezembro de 2012, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, crédito especial no valor de R\$ 211.640,04 (Duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0026.1107	Construção Escola Munic.Jardim das Árvores	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (Fonte Rec.5)	91.826,54
02.0800	Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec. 5)	100.000,00
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.2)	9.906,75
3.3.90.39	Outros Serviq. Terceiros – Pessoa Juridica (Fonte Rec.2)	9.906,75
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	211.640,04

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.120,02 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
15.451.0056.1071	Trevo de Acesso ao Município	
4.4.90.51 (776)	Obras e Instalações	2.402,57
4.4.90.51 (777)	Obras e Instalações	8.837,59
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0022.2035	Transporte Escolar Rural 25% Rural	



3.3.90.30 (238)	Material de Consumo (Fonte Rec.2)	16.000,00
3.3.90.39 (239)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.2)	12.000,00
12.368.0026.1120	Construção de Creche Vila Cristal	
4.4.90.51 (791)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	507.829,76
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.1.90.13 (446)	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.39 (452)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.400,00
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11 (460)	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Fonte Rec.5)	140.000,00
3.3.90.30 (466)	Material de Consumo (Fonte Rec.5)	20.000,00
3.3.90.39 (469)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	10.000,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32 (477)	Material. Bem ou Serviço para Distribuição	30.000,00
10.301.0018.2023	Clinica Odontológica	
3.3.90.39 (499)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.800,00
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.04 (505)	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.39 (513)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	233.800,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.36 (542)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
10.605.0020.2024	Vigilância Epidemiológica "PPI-ECD"	
3.1.90.13 (573)	Obrigações Patronais	550,00
3.3.90.30 (825)	Material de Consumo (Fonte Rec. 5)	1.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	1.055.120,02

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL: de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 341.490,26 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
15.451.0053.1078	Conv.Cobertura e Fechamento Quadra Vila Dourados	
4.4.90.51 (794)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	2.402,67
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.11 (172)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.837,59
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11 (459)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
4.4.90.52 (490)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.0019.2027	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11 (506)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.700,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
4.4.90.52 (544)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.302.0017.2022	Exames, Consultas e Procedim Especializados	
3.3.90.36 (548)	Outros Serviços Terc.-Pessoa Física	550,00
10.605.0020.2024	Vigilância Epidemiológica "PPI-ECD"	



3.1.90.11 (572)	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte Rec.5)	1.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO.....	341.490,26

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 925.269,80 (Novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita.

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00	Transf.Conv da União e Suas Entidades	
1761.01.00.00	Transf.Conv.União p/ Sistema Unico de Saúde	
1761.01.00.10	PMAQ-Progr. Melhoria do Acesso e Qualidade	170.000,00
1761.99.00.00	Outras Transf. De Convº da União	
1761.99.00.04	Projeto Brasil Soridente	7.800,00
1762.00.00.00	Transferências Estado e Suas Entidades	
1762.02.00.00	Transfer. Conv.Estado Destin.Prog.Educação	
1762.02.00.02	Convênio "Transporte Escolar Rural"	28.000,00
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio Estado	
1762.99.00.01	Programa Estadual de Atenção Básica	19.813,50
2000.00.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00	Transferências intergovernamentais	
2421.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00	Transfer.Recursos Sistema Único Saúde	
2421.01.00.04	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
2421.02.00.00	Transfer. Recursos Destinados a Prog.Educação	
2421.02.00.04	InfraEstrutura Escolar – Mobiliário PróInfância	91.826,54
2421.02.00.05	Conv."Construção Creche Vila Cristal"	507.829,76
	Total	925.269,80

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de Agosto de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de Agosto de 2013.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

